

MODIFICATIVA Nº 06

Modifique-se o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 1668/2019, de autoria do Deputado Dannel Librelon, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O Executivo Estadual promoverá a capacitação técnica instituída na presente Lei através da Secretaria de Estado de Saúde.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 08 de abril de 2021.

Deputados: CÉLIA JORDÃO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

ATA DA 69ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021.

Às 13h03min, com a presença dos Senhores Deputados: **Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Elton Cristo, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Felipe Peixoto, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcus Vinicius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan (68), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente; ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Tia Ju, 2º Secretário; Renato Zaca, 3º Secretário; Filipe Soares, 4º Secretário; Brazão, 1º Vogal.**

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada.)

Passa-se à

Ordem do Dia

Anuncia-se a votação - em Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 21/2020, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ZEIDAN, ANDRÉ CECILIANO E WALDECK CARNEIRO, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 184, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA LEGALIDADE; DE LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL COMPLEMENTAR E CÓDIGOS, FAVORÁVEL; DE SAÚDE, FAVORÁVEL; DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, FAVORÁVEL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL.

RELATORES: DEPUTADO LUIZ PAULO, CARLOS MACEDO, MARTHA ROCHA, DANI MONTEIRO E MÁRCIO PACHECO. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL COMPLEMENTAR E CÓDIGOS; DE SAÚDE; DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Sr. Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Na verdade, é uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Sr. Presidente, fizemos uma análise na CCJ aprofundada sobre as emendas feitas a esse projeto apresentado pela Deputada Zeidan e Deputado Waldeck Carneiro, no qual V. Exa. também tem coautoria.

Num detalhamento da competência instituída pela Lei Complementar 184, que implementa o Instituto Rio Metrópole, houve um desencadeamento por parte de muitos prefeitos, que tratam e se preocupam com este tema, e quero ressaltar algumas questões, Sr. Presidente. Primeiramente, porque estabelece, mesmo com alteração das Emendas, com rigor uma competência, traz ao Instituto Rio Metrópole uma competência para tratar de epidemia e pandemia que preocupa os prefeitos, porque faz com que muitos prefeitos, inclusive os que não fazem parte da Região Metropolitana, por exemplo, o momento em que na hora de se discutir a questão do Estado do Rio de Janeiro no controle da epidemia e das epidemias eles estariam fora dessa discussão. Então, há uma preocupação do colegiado. Muitos prefeitos interpellando, em conversei com alguns, e falei com V.Exa. Apesar de meritoso, eu quero solicitar, precisamos ampliar a discussão, quero pedir a V.Exa. que retirasse o Projeto de pauta para ampliarmos as discussões, porque está trazendo conflito para as prefeituras no interior do Estado. Quero solicitar a V.Exa. o entendimento para que este Projeto fosse retirado de pauta.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Quero ouvir o Deputado Waldeck Carneiro e a Deputada Zeidan.
Deputado Waldeck.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Sr. Presidente, eu acho oportuno aprofundarmos um pouco mais a discussão, lembrando, porém, o seguinte: O texto apresentado pela Deputada Zeidan, que eu e V.Exa. subscrevemos, nem faz menção direta ao Instituto Rio Metrópole. O texto tem uma preocupação que é estimular a coordenação dos entes federativos da Região Metropolitana nas ações de enfrentamento à epidemia. O texto original da Deputada Zeidan vai nessa direção, nem menciona o Instituto Rio Metrópole.

Quero lembrar também que nós fizemos audiência pública, conforme V.Exa. sugeriu, na terça-feira de manhã, e o Presidente do Instituto Rio Metrópole esteve presente e se manifestou contrário ao Projeto.

Então, só para deixar claro uma coisa, eu acho oportuno retirar de pauta, entender melhor, não tem problema nenhum, eu mesmo sou autor de três das quatro Emendas que foram apresentadas, a audiência pública se debruçou sobre as Emendas, o Deputado Luiz Paulo fez sugestões para o seu aperfeiçoamento, o Deputado Eliomar, também; o Conselheiro Vicente Loureiro, que é um especialista em Região Metropolitana, também esteve presente e fez sugestões. E eu mandei para o Deputado Márcio Pacheco, que não mencionou, mas dialogamos sobre isso, uma proposta diminuta de parecer da CCJ já levando em conta o aperfeiçoamento das Emendas.

Então, de minha parte, não tem problema retirar de pauta, absolutamente, mas só para defender que o texto original da Deputada Zeidan nem falava do Instituto Rio Metrópole. O princípio é outro. O princípio é estimular que os entes federativos da Região Me-

tropolitana tenham uma ação mais coordenada no âmbito metropolitano para enfrentar epidemias, pandemias e epidemias. E esse dado é interessante. O Presidente do Instituto Rio Metrópole presente à audiência, Deputado Márcio, manifestou contrariedade em relação ao Projeto.

Mas, de qualquer maneira, André, se vai sair para discutirmos melhor, de minha parte não tem nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Mas eu quero ouvir a Deputada Zeidan.

A SRA. ZEIDAN - Presidente, desde o início, a intenção sempre foi montar uma coordenação ampliada com os entes federativos, com a participação dos prefeitos e das entidades que possam contribuir para ações coordenadas de combate ao Covid na região.

Então, eu não tenho nada a me opor pela retirada de pauta. Eu acho que temos que ampliar realmente essa discussão. Eu estou em trânsito e a minha internet está muito ruim.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputada Zeidan, deixe-me contribuir aqui.

Deputado Márcio, nós temos um Projeto, de minha autoria e do Deputado Jair Bittencourt, que trata dos consórcios. Vamos falar deste tema naquele Projeto, o.k.? O.k., Deputada Zeidan?

A SRA. ZEIDAN - Oi?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Nós temos um projeto que trata do consórcio na área da saúde, eu e o Deputado Jair. De pronto, oferecendo à V.Exa. a coautoria, e ao Deputado Waldeck, e vamos tratar deste tema lá naquele Projeto.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Perfeito, Presidente, perfeito.

A SRA. ZEIDAN - O.k. Por mim, tudo bem.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Retira esse, dá coautoria. Seria perfeito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - E, aproveitando este momento, o Deputado Rodrigo Amorim ofereceu coautoria ao Projeto dele.

Pediram coautoria os Deputados Lucinha, Carlos Macedo, Deputado Brazão, Martha Rocha, Bebeto, Zeidan, Dionísio Lins, Tia Ju, Alana Passos, Célia Jordão, Val Ceasa, Márcio Pacheco, Gustavo Schmidt, Val Ceasa, Elton Cristo, Dr. Deodalto.

Está retirado de pauta o Projeto de Lei Complementar 21/2020.

Anuncia-se a votação - em Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 1119/2015, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS RENATO COZZOLINO E DR. SADINOEL, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MAGÉ E ITABORAÍ ENTRE OS MUNICÍPIOS RELACIONADOS NO INCISO I DO ART. 2º DA LEI 6979/2015.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDA; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, FAVORÁVEL, COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, FAVORÁVEL, COM EMENDA; DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS, CONTRÁRIO, COM VOTO EM SEPARADO, FAVORÁVEL, COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DO DEPUTADO GUSTAVO TUTUCA (RELATOR ORIGINAL); E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL.

RELATORES: DEPUTADOS JORGE FELIPPE NETO, WALDECK CARNEIRO, ZEIDAN, LUIZ PAULO (RELATOR DO VENCIDO) E MÁRCIO CANELLA. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL; DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. LUIZ PAULO - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Antes de colhemos os pareceres, ouçamos a questão de ordem do Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, esse Projeto é de 2015 e inclui dois novos municípios no benefício fiscal da alíquota de 2%, naquilo que foi intitulado Lei Rosinha, Lei Cabral etc. Na época isto era possível; hoje não é, por causa do Regime de Recuperação Fiscal. assim, sugiro, como questão de ordem, que V.Exa. retire esse projeto de pauta. Senão, inexoravelmente, para não macular o Regime de Recuperação Fiscal, teremos que dar voto contrário. Volto a dizer que, em 2015, o projeto era hábil, mas hoje não o é, será mais uma zona de atrito.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Luiz Paulo, deixe-me tentar ajudar, porque se pode dar um encaminhamento e aproveitar as emendas.

Entendo que há uma decisão judicial, do TJ, estendendo o benefício para todos os municípios do Estado, salvo engano, de 17 ou 16. Essa é a legislação dos 2% do ICMS, está certo ou não?

O SR. LUIZ PAULO - Isso.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Há algumas condicionantes para o benefício. Se há o benefício no Município A, B ou C, ou mesmo na região, se vai ser instalada uma empresa, eu entendo que pode ser no Município J, M, N, porque tem que se enquadrar nas condicionantes. Eu queria encaminhar para ser um projeto autorizativo.

De novo: salvo engano, salvo melhor juízo, existe uma decisão judicial que diz que esse benefício é para todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro. Logicamente, o parlamentar quer fazer uma emenda, quer aprovar um projeto. Então, dou esse encaminhamento, o de fazermos um projeto autorizativo.

Quero ouvir o Deputado Luiz Paulo e, depois, o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, V.Exa. não deixa de ter razão. O Regime de Recuperação Fiscal abre uma brecha para se acompanhar benefícios internos já existentes e estendê-los a outros municípios. Eu não sei só, Sr. Presidente, se essa lei foi açambarcada pelo ofício que o Poder Executivo fez, à época devida, dizendo quais eram as leis que deveriam ser homologadas pelo Confaz que tinham benefício fiscal - precisamos ver. Se tiver, V.Exa. tem razão; se não tiver, não. Mas, se for autorizativo, Sr. Presidente, que fique claro que é uma ultra exceção à regra, porque esta Casa continua a poder legislar e ter iniciativa de legislar sobre tributo. Senão, daqui a pouco, começa a virar regra e vamos perder a liberdade que temos de legislar sobre tributo. Queria levantar essas duas questões.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. Quero ouvir o Deputado Márcio Pacheco, por favor.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Sr. Presidente, na proposta apresentada por V.Exa., no artigo 1º de uma das emendas apresentadas, com anuência de V.Exa. e do Plenário, poderíamos alterar o texto, dizendo: "Fica o Poder Executivo autorizado" e finalizaríamos o mesmo artigo com "submetendo ao Regime de Recuperação Fiscal".

Nesses termos, eu creio que chegaremos a um acordo. Se todos concordarem, preparamos o texto e enviamos ao grupo: "Fica o Poder Executivo autorizado", submetido obviamente ao Regime de Recuperação Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para avançar um pouquinho mais, Deputado Luiz Paulo. Atenção, Deputado Luiz Paulo e todos os Deputados e Deputadas. Nós, para concedermos incentivo hoje, tem que estar no Confaz, está certo ou não?

O SR. MÁRCIO PACHECO - Ok.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Vamos citar lá a lei e vai remeter ao Confaz. Está ok, Deputado?

O SR. MÁRCIO PACHECO - Cita a lei do Confaz.

O SR. LUIZ PAULO - Porque, se tiver já dentro do Confaz, é uma garantia; se não tiver, não vai ter essa garantia.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. Vamos remeter ao Confaz...

O SR. MÁRCIO PACHECO - Remete ao Confaz no texto, com a forma combinada

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, vamos lá.

Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, V.Exa. teria que chamar os trabalhos à ordem porque nós estamos fazendo o parecer sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então. É o momento.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Então, sobre as emendas, eu vou ter que mudar o parecer.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Se V.Exa. quiser, eu avanço e depois retorno. Não, é o último; não tem como.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Eu preciso refazer rapidamente...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - V.Exa. segue os termos que nós encaminhamos aqui: autorizativo na lei que cita o Confaz, e V. Exa. depois faz o texto e põe no grupo.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Então, parecer favorável com Subemenda à Emenda 1; contrário às demais emendas, concluindo por Substitutivo, pedindo forma final de redação. A princípio era pela prejudicabilidade da emenda. Nós mudamos, então, para favorável com Subemenda à Emenda 1; contrário às demais, concluindo por Substitutivo, pedindo forma final de redação.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio tem a palavra o Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - Acompanhamento na íntegra o parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional tem a palavra o Deputado Carlos Macedo.

O SR. CARLOS MACEDO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, acompanho a CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, tem a palavra o Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, acordo é para ser cumprido.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle tem a palavra o Deputado Márcio Canella.

O SR. MÁRCIO CANELLA (Para emitir parecer) - Sr. Presidente André Ceciliano, vou acompanhar o parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Viram o que o entendimento faz?

Com os pareceres emitidos, em votação o Substitutivo, com forma final de redação, da Comissão de Constituição e Justiça, que a Presidência defere. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada, com voto contrário do Deputado Felipe Peixoto. Vai a Autógrafo.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 2ª Sessão Extraordinária.

(Encerra-se a Sessão às 13h15min)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES NA 69ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021

Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Elton Cristo, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Felipe Peixoto, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcus Vinicius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington José, Zeidan